



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.504, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (lei orgânica dos municípios), e nos termos da Resolução nº 1.525, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei.,

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal de Ibitinga, autorizado a abrir crédito especial de ... R\$ 3.000.000 (tres milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com reforma de viatura policial.

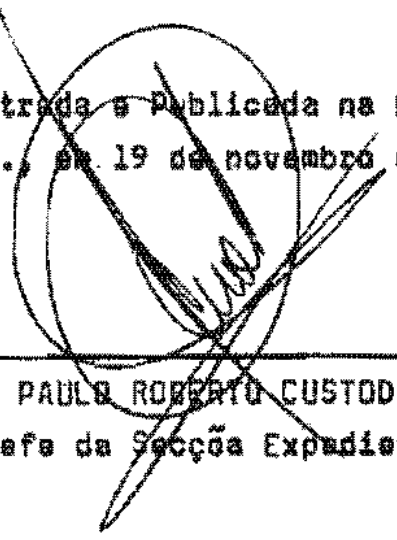
ARTIGO 2º:- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e ser verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria
Geral de Administração da P.M., em 19 de novembro de 1.985.



PAULO ROBERTO CUSTODIO
Chefe da Seção Expediente-Substituto